LEI N. 6.332 / 2022

Dá denominação de Rua Morvan Sartorello Passos a logradouro correspondente ao trajeto entre as ruas Ana Melo Amaro e Eloi Carneiro Melo, no bairro Cardoso de Melo e dá outras providencias

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Morvan Sartorello Passos o logradouro público que correspondente ao trajeto entre as Ruas Ana Melo Amaro e Elói Carneiro Melo, no bairro Cardoso de Melo, nesta cidade.

Art. 2°- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de Março de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.03.21 13:30:42 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé